



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 19 de Agosto de 2005



Série

Número 159

## Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO  
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
Rectificação

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL  
AUTOMOLAS - REPARAÇÃO DE SUSPENSÕES, LDA.**  
Alteração de pacto social  
Renúncia de gerente

AUXILIUM, CONTABILIDADE E FISCALIZADE - UNIPessoal, LDA.  
Nomeação de gerente

BERENGUER & AMBRÓSIO, LDA.  
Dissolução e encerramento da liquidação de sociedade

FEPDESIGN - INTERNET, MARKETING E PUBLICIDADE, LDA.  
Alteração de pacto social

GASINSULAR - COMBUSTÍVEIS DO ATLÂNTICO, S.A.  
Nomeação dos membros do conselho de administração e fiscalização

IMOPEDRO - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, S.A.  
Nomeação de membros dos conselhos de administração, superior e fiscal

JOSÉ & RODRIGUES, LDA.  
Alteração de pacto social

LAGOA GRANDE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TURÍSTICOS,  
LDA.  
Nomeação de gerente

LENA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES (MADEIRA), S.A.  
Alteração de pacto social

MAIS DICAS DESIGN - PROJECCÃO E EXECUÇÃO, LDA.  
Alteração de pacto social

MANUEL & FILHOS, LDA.  
Alteração de pacto social

NOVO RUMOS - HIGIENE, SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, LDA.  
Alteração de pacto social

RAMCASA - CONSTRUÇÕES, UNIPessoal, LDA.  
Contrato de sociedade

SOLIERGUE - CONSTRUÇÕES CIVIS, LDA.  
Contrato de sociedade

TABACARIABETÂNIA - SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.  
Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIALDE SANTA CRUZ  
LUXMADE - INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS, UNIPESSOAL, LDA.  
Contrato de sociedade

MACHIM - EXPLORAÇÃO DE RESTAURANTES E SNACK-BAR, LDA.  
Contrato de sociedade

SMART HOUSE - GESTÃO TÉCNICA DE EDIFÍCIOS E DOMÓTICA, LDA.  
Alteração de pacto social

SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO FRENTE JARDIM, LDA.  
Alteração de pacto social

## SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

### Aviso

- 1 - Faz-se público que, por despacho do Chefe de Gabinete do Exm.º Senhor Secretário Regional de Educação, de 21 de Julho de 2005, no âmbito da delegação de competências constante do Despacho n.º 23-A/05 de 08 de Março, proferido ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M de 6 de Junho mantido em vigor pela Resolução n.º 1014/98 publicado no JORAM, I Série n.º 53, de 11 de Agosto, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do JORAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de duas vagas de Técnico Superior de 1.ª Classe, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2005/M, de 19 de Abril.
- 2 - Legislação aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2005/M, de 19 de Abril.
- 3 - Prazo de validade - O concurso é válido para as vagas existentes e esgota-se com o preenchimento das mesmas, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.
- 4 - Condições de Candidatura - Poderão candidatar-se Técnicos Superiores de 2.ª Classe, com um mínimo de três anos na categoria, com a classificação não inferior a Bom, e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 5 - Conteúdo Funcional - Consiste, genericamente, em conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e

estudos e prestar apoio técnico no âmbito das respectivas formações e especialidades.

- 6 - Local de Trabalho e Vencimento dos lugares a preencher - O local de trabalho será na Direcção Regional de Formação Profissional, sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas e, os lugares a preencher terão o vencimento correspondente ao da categoria, no Novo Sistema Remuneratório (NSR) da Função Pública, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto, sendo as respectivas condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - O método de selecção a utilizar será o seguinte: Avaliação Curricular.
  - 7.1 - Na Avaliação Curricular serão ponderados os seguintes factores:
    - Habilitação Académica de Base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
    - Formação Profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
    - Experiência Profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
  - 7.2 - Os resultados obtidos pela aplicação do método de selecção indicado no n.º 7 serão classificados de "0" a "20" valores.
  - 7.3 - Os critérios de apreciação e ponderação da Avaliação Curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva formula classificativa, constam da acta I do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 - Formalização das candidaturas - De acordo com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, requerimento feito através do preenchimento de modelo tipo fornecido pela Direcção Regional de Formação Profissional, sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas, Funchal, dirigido à Directora Regional de Formação Profissional, solicitando a admissão ao concurso.

9 - O requerimento mencionado no ponto anterior deve ser acompanhado de curriculum vitae detalhado e actualizado, do qual consta a identificação, as habilitações literárias, a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o exercício do cargo a que se candidata e cursos de formação que tenha frequentado, com indicação das datas em que foram realizados, duração (em horas) e entidade organizadora. Todos os elementos constantes do curriculum vitae, devem ser comprovados através de certificados ou outros documentos idóneos.

10 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-à o disposto nos n.º 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho mantido em vigor pela Resolução n.º 1014/98 publicado no JORAM, I Série n.º 53, de 11 de Agosto.

13 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente do júri:

- Eng. Rafael Bento de Carvalho, Director de Serviços do Fundo Social Europeu;

Vogais efectivos:

- Dr. Paulo Jorge Duarte Pedro, Coordenador do Gabinete de Coordenação Pedagógica e Acompanhamento, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Dr.ª Rubina Maria Ferreira da Silva, Chefe de divisão de Análise Financeira, em regime de substituição;

Vogais suplentes:

- Dr.ª Filipa Patrícia Alves Correia de Abreu, Técnica Superior de 1.ª Classe;
- Dr.ª Carla Marisa Romão Vieira Fernandes, Técnica Superior de 1.ª Classe.

14 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legalmente estabelecido, na Direcção Regional de Formação Profissional, sito, à Estrada Comandante Camacho de Freitas, onde poderá ser consultada durante as horas de expediente.

15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos de admissão ao concurso.

Direcção Regional de Formação Profissional, 2 de Agosto de 2005.

A DIRECTORA REGIONAL, Sara Maria Nunes de Almeida  
Estudante Relvas

#### Aviso

1 - Faz-se público que, por despacho do Chefe de Gabinete do Exm.º Senhor Secretário Regional de Educação, de 21 de Julho de 2005, no âmbito da delegação de competências constante do Despacho n.º 23-A/05 de 08 de Março, proferido ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M de 6 de Junho mantido em vigor pela Resolução n.º 1014/98 publicado no JORAM, I Série n.º 53, de 11 de Agosto, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do JORAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de duas vagas de Assessor, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2005/M, de 19 de Abril.

2 - Legislação aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2005/M, de 19 de Abril.

3 - Prazo de validade - O concurso é válido para as vagas existentes e esgota-se com o preenchimento das mesmas, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

4 - Condições de Candidatura - Poderão candidatar-se Técnicos Superiores Principais, com um mínimo de três anos na categoria, classificados de "Muito Bom", ou cinco anos, classificados no mínimo de "Bom" e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5 - Conteúdo Funcional - Consiste, genericamente, em conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito das respectivas formações e especialidades.

6 - Local de Trabalho e Vencimento dos lugares a preencher - O local de trabalho será na Direcção Regional de Formação Profissional, sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas e, os lugares a preencher terão o vencimento correspondente ao da categoria, no Novo Sistema Remuneratório (NSR) da Função Pública, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo

Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto, sendo as respectivas condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

7 - O método de selecção a utilizar será o concurso de provas públicas, consistindo este na apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7.1 - Os resultados obtidos pela aplicação do método de selecção indicado no n.º 7 serão classificados de "0" a "20" valores.

7.2 - A classificação final resultará da classificação obtida pelo método de selecção referido constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 - Formalização das candidaturas - De acordo com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, requerimento feito através do preenchimento de modelo tipo fornecido pela Direcção Regional de Formação Profissional, sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas, Funchal, dirigido à Directora Regional de Formação Profissional, solicitando a admissão ao concurso.

9 - O requerimento mencionado no ponto anterior deve ser acompanhado de curriculum vitae detalhado, datado e assinado pelo candidato, do qual consta a identificação, as habilitações literárias, a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o exercício do cargo a que se candidata e cursos de formação que tenha frequentado, com indicação das datas em que foram realizados, duração (em horas) e entidade organizadora. Todos os elementos constantes do curriculum vitae, devem ser comprovados através de certificados ou outros documentos idóneos.

10 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-à o disposto nos n.º 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho mantido em vigor pela Resolução n.º 1014/98 publicado no JORAM, I Série n.º 53, de 11 de Agosto.

13 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente do júri:

- Dra. Sara Maria Nunes de Almeida Estudante Relvas, Directora Regional;

Vogais efectivos:

- Dr. Mário António Catanho José, Director de Serviços Administrativos, Financeiros e

Património, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;

- Dra. Elda Maria Fernandes Gonçalves Pedro, Directora de Serviços de Formação Profissional;

Vogais suplentes:

- Eng. Rafael Bento de Carvalho, Director de Serviços do Fundo Social Europeu ;

- Dr. Paulo Jorge Duarte Pedro, Coordenador do Gabinete de Coordenação Pedagógica e Acompanhamento.

14 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legalmente estabelecido, na Direcção Regional de Formação Profissional, sito, à Estrada Comandante Camacho de Freitas, onde poderá ser consultada durante as horas de expediente.

15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos de admissão ao concurso.

Direcção Regional de Formação Profissional, 02 de Agosto de 2005.

A DIRECTORA REGIONAL, Sara Maria Nunes de Almeida Estudante Relvas.

#### INSTITUTO DO DESPORTO

#### Aviso

Por despacho do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, de 05-08-02, foi autorizada a licença sem vencimento de longa duração da funcionária Maria Salomé de Almada Jardim Rocha, auxiliar de instalações desportivas, do quadro de pessoal do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional de Educação, com efeitos a partir de 25 de Agosto de 2005.

Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, 8 de Agosto de 2005.

O PRESIDENTE DO IDRAM, Carlos Norberto Catanho José

#### SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

#### Rectificação

#### DIRECÇÃO REGIONAL DE PESCAS

CONCURSO PÚBLICO N.º 11/SRA/DRP/2005  
«CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E SINALIZAÇÃO MARÍTIMA DE UM RECIFE ARTIFICIAL NA ZONA OESTE DA ILHA DA MADEIRA - RECIFE ARTIFICIAL DA PONTA PEQUENA»

Obras   
Fornecimentos   
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?  
NÃO  SIM

#### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

##### 1.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais	Atenção de: Director Regional de Pescas
Direcção Regional de Pescas	
Endereço: Estrada da Pontinha	Código postal: 9004-562 - FUNCHAL
Localidade/Cidade: FUNCHAL - MADEIRA	País: PORTUGAL
Telefone: 291203200	Fax: 291229691
Correio electrónico: Drpescas.sra@gov-madeira.pt	Endereço internet (URL):

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação** (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

19/09/2005 ou  a contar da sua publicação no Diário da República.

Hora (se aplicável) 17 Horas

**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.2) Data, hora e local**

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10.00H Local: O indicado em I.1

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS****VI.4) Outras informações**

Rectificação ao anúncio de concurso n.º 11/SRA/DRP/2005 "Construção, Instalação e Sinalização Marítima de um Recife Artificial na Zona Oeste da Ilha da Madeira - Recife Artificial da Ponta Pequena", publicado no Diário da República ,3.ª Série, n.º 140, de 22 de Julho de 2005.

Funchal, 8 de Agosto de 2005.

O A DJUNTO DO SECRETÁRIO, José Miguel Branco

## CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

### AUTOMOLAS - REPARAÇÃO DE SUSPENSÕES, LDA.

Número de matrícula: 05983/960627;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511082053;  
Número de inscrição: 05-02-Av. 01  
Número e data da apresentação: Ap. 16 e 17/050429

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi aumentado o capital social para € 300.000,00 tendo em consequência sido alterados os artigos 5.º e 6.º do contrato, que ficaram com a redacção em apêndice.

Foi ainda depositada a escritura de que consta a renúncia da gerente Fernanda Pestana Fernandes.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 16 de Maio de 2005.

O A DJUNTO DO SECRETÁRIO, Assinatura ilegível

5.<sup>a</sup>  
Capital social

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de trezentos mil euros e encontra-se dividido em quatro quotas, que pertencem:

- Uma do valor nominal de duzentos e vinte e cinco mil euros, ao sócio Norberto Pestana Fernandes,
- Uma do valor nominal de setenta e dois mil e quinhentos euros, à sócia Fernanda Pestana Fernandes, e
- Duas dos valores nominais de mil duzentos e cinquenta euros, cada, aos sócios Norberto Pestana Fernandes e Fernanda Pestana Fernandes, em comum e sem determinação de parte ou direito.

6.<sup>a</sup>  
Gerência

Agestão e representação da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, é conferida única e exclusivamente ao sócio Norberto Pestana Fernandes, que continua gerente, bastando a sua assinatura para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos.

### AUXILIUM, CONTABILIDADE E FISCALIZADE - - UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 10358/050111;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511252366;  
Número de inscrição: 02;  
Número e data da apresentação: Ap. 01/050426

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação do gerente João Luís da Silva Gouveia

Funchal, 16 de Maio do 2005.

O A DJUNTO DO SECRETÁRIO, Assinatura ilegível

### BERENGUER & AMBRÓSIO, LDA.

Número de matrícula: 04454/910718;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511041985;  
Número de inscrição: 03;  
Número e data da apresentação: Ap. 07/050420

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a escritura de que dissolução e encerramento da liquidação da sociedade.

Funchal, 29 de Abril de 2004.

O A DJUNTO DO SECRETÁRIO, Assinatura ilegível

### FEPDESIGN - INTERNET, MARKETING E PUBLICIDADE, LDA.

Número de matrícula: 10.082;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511241593;  
Número de inscrição: 03, 04 e 05;  
Número e data da apresentação: Ap. 16/17 e 18/050516

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:  
Certifica que foi aumentado o capital de € 5.000,00, para € 42.000,00, tendo em consequência sido alterado os artigos 1.º, 2.º e 3.º do contrato que, ficaram com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 25 de Maio de 2005.

A1.ª A DJUNTO DO SECRETÁRIO, Assinatura ilegível

Artigo primeiro

Um - A sociedade adopta a denominação "Fepdesign - Internet, Marketing e Publicidade, Lda."

Dois - Mantém-se.  
Três - Mantém-se.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto a prestação de serviços nas tecnologias de informação de sites Internet, publicidade, marketing, design gráfico e gestão de suportes publicitários;

serviços de impressão gráfica e impressão digital, serviços de consultoria em marketing e gestão de serviços de criação de materiais multimédia e audiovisuais, produção e realização de produtos audiovisuais.

#### Artigo terceiro

Um - O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos demais bens e valores constantes da escrituração é de quarenta e dois mil euros e está representado por três quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de dezasseis mil e oitocentos euros ao sócio Gonçalo Nuno de Almeida Pereira da Silva;
- uma do valor nominal de dezasseis mil e oitocentos euros à sócia "Giramondou-Consultadoria em Marketing e Gestão Cultural, Unipessoal, Lda."; e
- uma do valor nominal de oito mil e quatrocentos euros à sócia Fedra Isabel Miranda Monteiro Espiga Pinto.

Dois - Mantém-se.

Três - Mantém-se

#### **GASINSULAR - COMBUSTÍVEIS DO ATLÂNTICO, S.A.**

Número de matrícula: 10299/041126;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511245769;  
Número de inscrição: 03 e 04;  
Número e data da apresentação: Ap. 10 e 11/050428

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação dos membros da administração e fiscalização:

Conselho de administração:

Presidente: Helena Paula Ornelas França;

Vogal: Carlos Manuel Monteiro Marques;

Vogal: Alina Maria Soares Camacho;

Fiscal único:

Presidente: "U.H.Y. - A. Paredes e Associados, Lda." - representada por Armando Nunes Paredes;

Fiscal Suplente: "A. Jacinto e Pereira da Silva, S.R.O.C." - representada por António José Pereira da Silva, para o ano 2005.

Funchal, 16 de Maio 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

#### **IMOPEDEIRO - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, S.A.**

Número de matrícula: 05195/940103;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 502120606;  
Número de inscrição: 33; Av.07-3 1; Av.03-32 e 34;  
Número e data da apresentação: Ap. 02, 03, 04 e 05/050513

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação do conselho de administração:

Presidente: Pietro Luigi Dai Fabbro;

Vogais: Rogério Agostinho dos Santos, e Paula Cristina Martins de Faria da Gama e Castro;

Arecondução do Conselho Superior:

Presidente: Stefano Saviotti;

Vice-Presidente: Maria João Moura Machado Saviotti; e Vogal - Raúl de Almeida Capela;

Arecondução do Fiscal único efectivo: "Ernst & Yang Audit & Associados, S.R.O.C., S.A.", representada por Alfredo Guilherme da Silva Gândara;

E ainda a nomeação do Fiscal único suplente: "A. Santos, J. Alves & Associados, S.R.O.C." representada por João Carlos Miguel Alves; para o ano de 2005, em 30/03/2005.

Funchal, 13 de Junho de 2005.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### **JOSÉ & RODRIGUES, LDA.**

Número de matrícula: 08506/010824;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511144873;  
Número de inscrição: 05;  
Número e data da apresentação: Ap. 08/050428

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi alterado o artigo 4.º do contrato, que em consequência ficou com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 16 de Maio de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

#### Quarta

Agerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, consoante for deliberado em assembleia geral, será exercida por sócios ou não sócios a nomear em assembleia geral.

Parágrafo primeiro - Para que a sociedade fique validamente obrigada em todos os seus actos e contratos é necessária a assinatura do gerente Alberto de Sousa Calheta.

Parágrafo segundo - Ficam desde já nomeados gerentes, o sócio Alberto de Sousa Calheta e o não sócio José Eleutério de Freitas, casado, residente na Rua Visconde Cacongo, número 10, Santa Maria Maior, Funchal.

#### **LAGOAGRANDE - EMPREENDIMIENTOS IMOBILIÁRIOS E TURÍSTICOS, LDA.**

Número de matrícula: 09145/020730;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511195915;  
Número de inscrição: 05;  
Número e data da apresentação: Ap. 29/050512

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação do gerente João Luís Mendonça Fernandes.

Funchal, 7 de Junho de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**LENAENGENHARIAE CONSTRUÇÕES  
(MADEIRA), S.A.**

Número de matrícula: 09698/030922;  
 Número de identificação de pessoa colectiva: 501214291;  
 Número de inscrição: 23 - Av. 01;  
 Número e data da apresentação: Ap. 02/050408

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi alterado o artigo 2.º do contrato, que em consequência ficou com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 29 de Abril de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**Artigo 2.º**

Um - A sociedade tem a sua sede no Caminho do Ribeirinho, número sete, freguesia de Santo António, concelho do Funchal.

**MAIS DICAS DESIGN - PROJECCÃO  
E EXECUÇÃO, LDA.**

Número de matrícula: 08620/011016;  
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511193670;  
 Número de inscrição: 06-Av. 03 e 13;  
 Número e data da apresentação: Ap. 07 e 10/050427

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a escritura de que consta a renúncia do gerente António José Correia de Jesus, e que foram alterados os artigos 2.º, 3.º e 5.º do contrato, que em consequência ficaram com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 16 de Maio de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**Segundo**

A sociedade tem a sua sede à Travessa Manuel Alexandre, número cinco, freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal.

Parágrafo Único - Mantém-se.

**Terceiro**

A sociedade tem por objecto a edição de revistas e de outras publicações periódicas, exercício de actividades relacionadas com o design, nomeadamente com o design gráfico, editorial, e de interiores, o web design, design de equipamentos e industrial, bem como a prestação de serviços nas áreas de fotografia, da comunicação, do marketing, da publicidade, do tratamento de imagem, da ilustração técnica e artística e da decoração.

**Quinto**

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos demais bens e valores constantes da escrituração é de cinco mil e cem euros e está representado por duas quotas de

igual valor nominal de dois mil quinhentos e cinquenta euros pertencentes uma a cada um dos sócios Filipe Alexandre Mota Correia de Jesus e António Manuel Figueiredo Mesquita.

**Décimo primeiro**

Um - A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em assembleia geral, a qual poderá não ser remunerada conforme aí for deliberado.

Dois - A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

Três - Ficam desde já nomeados gerentes os sócios Filipe Alexandre Mota Correia de Jesus e António Manuel Figueiredo Mesquita.

Quatro - A sociedade obriga-se com a assinatura conjunta de dois gerentes.

**MANUEL& FILHOS, LDA.**

Número de matrícula: 05281/940407;  
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511063407;  
 Número de inscrição: 05;  
 Número e data da apresentação: Ap.07/050422

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi alterado o artigo 4.º do contrato, que em consequência ficou com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 13 de Maio de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**Quarto**

Um - A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em assembleia geral, a qual poderá não ser remunerada conforme aí for deliberado.

Dois - A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

Três - Ficam desde já nomeados gerentes os sócios Manuel de Sousa e Freitas, Ricardo Lívio Borges Sousa e Freitas e Marco Nuno Borges Sousa e Freitas,

Quatro - A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

**NOVO RUMOS - HIGIENE, SEGURANÇAE SAÚDE  
NO TRABALHO, LDA.**

Número de matrícula: 10.077;  
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511239459;  
 Número de inscrição: 02;  
 Número e data da apresentação: Ap. 01/050503

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi aumentado o capital de € 5.000,00 para € 10.000,00 tendo em consequência sido transformada a sociedade respeitante em sociedade pluripessoal e alterados os artigos 1.º, 3.º, 4.º e 5.º do contrato que, ficaram com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 12 de Maio de 2005.

A1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeira  
Firma

A sociedade adopta a firma "Novos Rumos Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho, Lda."

Terceira  
Objecto

A sociedade tem por objecto: prestação de serviços; segurança, higiene e saúde no trabalho; higiene alimentar; prestação de serviços de medicina convencional.

Quarta  
Capital

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dez mil euros, dividido em duas quotas iguais do valor nominal de cinco mil euros que pertence uma a cada um dos sócios Delia Maria Teixeira Mendes Martins e Alexandre José Cardoso Gomes.

Quinta  
Gerência

- 1 - Ficam, desde já, nomeados gerentes com dispensa de caução, os sócios Delia Maria Teixeira Mendes Martins e Alexandre José Cardoso Gomes, sendo necessária a assinatura conjunta dos dois gerentes para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos.
- 2 - A sociedade por intermédio da gerência poderá nomear mandatários ou procuradores da sociedade para a prática de determinados actos ou categorias de actos.

**RAMCASA - CONSTRUÇÕES,  
UNIPESSOAL, LDA.**

Número de matrícula: 10543/050428;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511256485;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data da apresentação: Ap. 01/050428

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que por José Figueira, foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 16 de Maio de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo primeiro

Um - A sociedade adopta a denominação "Ramcasa - Construções, Unipessoal, Lda."

Dois - A sociedade tem a sua sede ao Caminho da Cova, entrada vinte e oito, porta nove, freguesia de São Roque, concelho do Funchal.

Três - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto a construção civil e obras públicas, promoção imobiliária. Compra, venda e revenda de bens imóveis, instalação de alarmes.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio José Figueira.

Artigo quarto

Um - Agerência e a representação da sociedade pertencem ao sócio único ou a não sócios, a qual poderá não ser remunerada conforme aquele decidir.

Dois - Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

Três - Fica desde já nomeado gerente o sócio José Figueira.

Artigo quinto

O sócio único fica autorizada a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

Artigo sexto

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o seu objecto não coincida no todo ou em parte com aquele que a sociedade está exercendo.

**SOLIERGUE - CONSTRUÇÕES CIVIS, LDA.**

Número de matrícula: 09353/030113;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511220553;  
Número de inscrição: 03;  
Número e data da apresentação: Ap. 02/050420

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:  
Certifica que foram alterados os artigos 1.º, 4.º, 5.º e 6.º do contrato, que em consequência ficaram com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 16 de Maio de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Primeira  
Firma

A sociedade adopta a firma "Soliergue - Construções Civis, Lda."

Quarta  
Capital

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, encontra-se representado por duas quotas iguais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros,



pertencentes uma a cada um dos sócios Juvenal Moreira Fernandes e Fernando Dias da Silva.

Quinta  
Gerência

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, compete aos dois sócios, que desde, ficam nomeados gerentes.

Parágrafo primeiro - Para obrigar a sociedade, em juízo e fora dele, é necessária a intervenção dos dois gerentes.

Sexta  
Suprimentos

Os sócios poderão emprestar à sociedade, com ou sem juro, as quantias que se mostrem indispensáveis à prossecução do objecto social, conforme vier a ser decidido em assembleia geral.

**TABACARIABETÂNIA- SOCIEDADE  
UNIPessoal, LDA.**

Número de matrícula: 10538/050426;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511254067;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data da apresentação: Ap. 03/050426

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que por Rui Humberto Martins da Silva, foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo pacto em apêndice.

Funchal, 16 de Maio 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

1.<sup>a</sup>

A sociedade adopta a denominação "TABACARIABETÂNIA SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.", e tem a sua sede na Rua do Carmo, n.º 2-B, R/C, Lojas 1 e 2, concelho de Funchal.

Parágrafo único: Por simples decisão, a gerência da sociedade poderá transferir a sua sede para outro local, do mesmo concelho ou concelhos limítrofes, bem como criar ou encerrar filiais, sucursais ou qualquer outra forma de representação social.

2.<sup>a</sup>

A sociedade tem por objecto a actividade de "tabacaria, comércio de tabaco, jornais, revistas, livros, brindes e artigos regionais e tradicionais.

3.<sup>a</sup>

O capital social, integralmente subscrito em dinheiro, é de € 5.000,00 (cinco mil euros), e corresponde à quota de igual valor nominal, pertencente ao único sócio.

4.<sup>a</sup>

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, fica a cargo do sócio ou de não sócios conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, ficando desde já nomeado gerente o sócio único.

Parágrafo único: Para validamente representar e obrigar a sociedade, em todos os seus actos e contratos, é suficiente a assinatura de um gerente.

5.<sup>a</sup>

O sócio único está autorizado a fazer prestações suplementares de capital à sociedade, até ao montante global correspondente a 10 vezes o valor do capital social.

6.<sup>a</sup>

Asociedade tem a faculdade de exigir ao sócio suprimentos proporcionais à sua quota, a qual definirá as condições em que tal se fará, nomeadamente quanto a valores, prazos, remunerações e condições de reembolso.

7.<sup>a</sup>

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei.

8.<sup>a</sup>

Asociedade poderá entrar imediatamente em actividade, pelo que o gerente poderá praticar em seu nome quaisquer actos e negócios no âmbito do objecto social e fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, celebrar contratos de arrendamento e locação financeira mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todas os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIALDE  
SANTA CRUZ**

**LUXMADE - INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS,  
UNIPessoal, LDA.**

Número de matrícula: 01460/20050428;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511254652;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data da apresentação: Ap. 06/20050428  
Sede: Estrada do Garajau, n.º 28, Caniço.

Daniela Assunção da Silva Fernandes Oliveira, 2.<sup>a</sup> Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que Ana Maria Gouveia Rodrigues constitui a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato seguinte:

Artigo primeiro

Um - A sociedade adopta a denominação "Luxmade - Instalações Eléctricas, Unipessoal, Lda."

Dois - A sociedade tem a sua sede à Estrada do Garajau, número noventa e oito, Edifício Villas da Quinta II, casa G, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz.

Três - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto a actividade de instalações eléctricas, sistemas de alarmes e segurança, sistemas de

automatismos, ascensores, montacargas, sistemas de aquecimento, cabelagem para telecomunicações, comércio de material eléctrico.

#### Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente á sócia Ana Maria Gouveia Rodrigues.

#### Artigo quarto

Um- Agerência e a representação da sociedade pertencem à sócia única ou a não sócios, a qual poderá não ser remunerada conforme aquele decidir.

Dois - Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

Três - Fica desde já nomeada gerente a sócia Ana Maria Gouveia Rodrigues.

#### Artigo quinto

A sócia única fica autorizada a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

#### Artigo sexto

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o seu objecto não coincida no todo ou em parte com aquele que a sociedade está exercendo.

Santa Cruz, 30 Maio de 2005.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

### **MACHIM - EXPLORAÇÃO DE RESTAURANTES E SNACK-BAR, LDA.**

Número de matrícula: 01462/20050502;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511248539;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data da apresentação: Ap. 05/20050502  
Sede: Sítio do Rosário, n.º 75

Daniela Assunção da Silva Fernandes Oliveira, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que entre Carlos Correia de Nóbrega Chícharo e Helena Paula Câmara Freitas Chícharo foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato seguinte:

#### 1.º

A sociedade adopta a firma "MACHIM - EXPLORAÇÃO DE RESTAURANTES E SNACK-BAR, LDA.", e tem sede ao sítio do Rosário, número setenta e cinco, freguesia e concelho de Santa Cruz, a qual poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, por simples deliberação da gerência.

#### 2.º

A sociedade tem por objecto a actividade de exploração de restaurantes e snack-bar.

#### 3.º

O capital social é de cinco mil euros, integralmente realizado em numerário e está representado por duas quotas iguais, do valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencentes, uma a cada um dos sócios.

#### 4.º

Poderão ser exigidas aos sócios, prestações suplementares até ao montante global de cem mil euros, na proporção das respectivas quotas, desde que a chamada seja deliberada por unanimidade dos votos representativos de todo o capital social.

#### 5.º

Agerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conform for deliberado em assembleia geral, é conferida ao sócio Carlos Correia de Nóbrega Chícharo, desde já nomeado gerente, sendo suficiente a sua assinatura, para vincular a sociedade em todos os actos e contratos que envolvam responsabilidade para a mesma.

#### 6.º

É expressamente proibido aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao seu objecto social, nomeadamente em letras de favor, avales, abonações e outros actos de natureza semelhante.

#### 7.º

Acessão de quotas é livremente permitida entre sócios, mas para estranhos fica dependente do consentimento prévio da sociedade, ficando neste caso atribuído aos sócios não cedentes o direito de preferência.

#### 8.º

No caso de arresto, penhora, arrolamento ou outra forma de apreensão judicial de quota, a, sociedade poderá deliberar, no prazo de noventa dias, a sua amortização ou aquisição, por ela própria ou por outrém, sócio ou não, pelo respectivo valor nominal ou superior, fixado naquela deliberação.

#### 9.º

No caso de morte ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolve, continuando com os herdeiros do falecido ou representante do interdito, os quais deverão nomear entre si, um, que a todos represente, enquanto a quota se mantiver indivisa.

#### 10.º

As normas legais meramente dispositivas poderão sei derogadas por deliberação dos sócios.

Santa Cruz, 30 Maio de 2005.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

**SMARTHOUSE - GESTÃO TÉCNICA DE  
EDIFÍCIOS E DOMOTICA, LDA.**

Número de matrícula: 06743/980511;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511104332;  
Número de inscrição: 12;  
Número e data da apresentação: Ap. 28/050428

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi alterado o artigo 2.º do contrato, que em consequência ficou com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 16 de Maio de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Cláusula segunda  
Objecto

A sociedade tem por objecto o comércio a retalho de electromésticos, aparelhos de rádio, televisão e vídeo. A gestão técnica de edifícios, domotica, prestação de serviços, consultoria, projectos e comércio nas áreas de automatismos, estrutura de dados, imagem e som de edifícios, energias alternativas e renováveis, informática, mecânica, electrónica, electricidade, construção civil, audiovisuais, material de escritório e electrodomésticos. Formação profissional e representações, compra e venda de equipamento e acessórios mecânicos, software, equipamento de transporte e acessórios; materiais de construção e ferragens.

**SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO  
FRENTE JARDIM, LDA.**

Número de matrícula: 05174/931213;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511062486;  
Número de inscrição: 16-01-Av. -02-11-Av. 02 e 17;  
Número e data da apresentação: Ap. 02/050223

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:  
Certifica que:

- a) foi alterado o artigo 5.º do contrato, que em consequência ficou com a redacção em apêndice;
- b) foram depositadas as cartas de renúncia dos gerentes David Arthur Richard Vallat e Maria Isabel Azevedo Camacho da Silva Cabral Noronha;
- c) foi depositada a acta de que consta a nomeação dos gerentes Rupert Alexander Douglas Symington e Jacques Artur da Silva.

Funchal, 16 de Maio de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo 5.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado, é de dois milhões cento e quinze mil quatrocentos e três euros, dividido em duas quotas:

- uma, do valor nominal de um milhão quinhentos e sessenta e quatro mil e trezentos e trinta euros, da sócia "Madeira Wine Company, S.A.", e
- outra, do valor nominal de quinhentos e cinquenta e um mil e setenta e três euros, da sócia "Fortified, S.G.P.S. Lda.".

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas . . . . .	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas . . . . .	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas . . . . .	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries . . . . .	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries . . . . .	€ 62,00	€ 31,36;
Completa . . . . .	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)